



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 256/95

Autoriza o Poder Executivo a
firmar comodato e dá outras
providências.

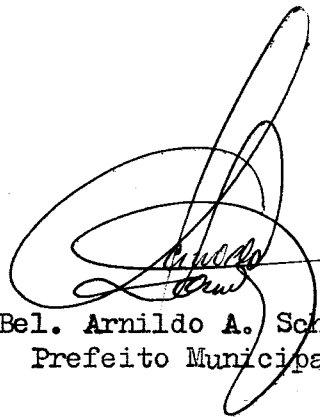
BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO
DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce -
der a título de comodato pelo prazo não superior a cinco (5)
anos dez (10) terrenos de cem (100) metros quadrados cada um, lo
calizados no prolongamento da rua Francisco Fick, para famílias
comprovadamente carentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE MARÇO DE 1995.



Bel. Arnildo A. Schütz,
Prefeito Municipal.